

Legislação

Diploma - Aviso n.º 13/2021, de 17 de fevereiro

Estado: vigente

Resumo: Cumprimento de formalidades internas relativas à aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e a Federação de São Cristóvão e Neves sobre Troca de Informações em Matéria Fiscal.

Publicação: Diário da República n.º 33/2021, Série I de 2021-02-17, páginas 2 - 2

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Nota: Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 13/2021, de 17 de fevereiro

Por ordem superior se torna público que, em 29 de novembro de 2010 e em 19 de maio de 2017, foram emitidas notas, respetivamente, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de São Cristóvão e Neves e pela Embaixada de Portugal em Caracas, em que se comunica terem sido cumpridas as respetivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e a Federação de São Cristóvão e Neves sobre Troca de Informações em Matéria Fiscal, assinado em Basseterre, em 29 de julho de 2010.

O referido Acordo foi aprovado pela [Resolução da Assembleia da República n.º 78/2017](#), de 6 de janeiro, e ratificada pelo [Decreto do Presidente da República n.º 37/2017](#), de 16 de maio, ambos publicados no Diário da República, 1.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2017.

Nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do referido Acordo, este entrou em vigor a 24 de maio de 2017.

Direção-Geral de Política Externa, 10 de fevereiro de 2021. - A Subdiretora-Geral, Ana Filomena Rocha.